CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
11/03/2025
Assinatura

Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 95/2025

OFÍCIO Nº 274/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 06 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 20/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 20/2025, de autoria da nobre vereadora Walquiria Oliveira Martins Paulino, encaminhamos a resposta do Centro de Controle de Zoonoses, por meio do Ofício 006/2025/CCZ, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
17/03/25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicito que seja realizada uma campanha de vacinação antirrábica em todos os bairros da cidade, para que as pessoas não precisem se deslocar até o Centro de Zoonoses.

REQUERIMENTO Nº 20/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, solicitando que determine através do Departamento competente, que seja realizada uma campanha de vacinação antirrábica em todos os bairros da cidade, para que as pessoas não precisem se deslocar até o Centro de Zoonoses.

Muitas famílias não conseguem se dirigir até o Centro de Zoonoses para levar seus animais para vacinação, portanto, este pedido visa oferecer a vacinação mais próxima da residência das famílias, facilitando e estimulando a vacinação dos animais.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de janeiro de 2025.

WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

REC. 24 | 02 | 25
VENC. 10 | 03 | 25
Obedecer o prazo de resposta de 05 dias antes do vencimento.

Leandro Bhormazini
Alexandre Savarese
Nei do Sacramário
Zomé
Professora Hellen
[illegible] do mercado

OFICIE - SE
17 / 02 / 2025
Presidente

OFÍCIO Nº 006/2025/CCZ

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 020/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento n° 020/2025, de autoria da Vereadora Walquiria Oliveira quanto a realização de Campanha de Vacinação Antirrábica em nosso município, o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ tece as seguintes considerações:

Em deliberação publicada oficialmente, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP (comissão paritária de gestão da saúde formada por representantes das secretarias municipais e estadual de saúde) decidiu suspender as Campanhas de Vacinação Antirrábica em Cães e Gatos no ESP em 2020, 2021 e a partir de 2022, devendo os municípios manterem a oferta de vacinação em **postos fixos** como atividade de rotina durante o ano todo. (Deliberação CIB nº 169, de 15-12-2021; e Deliberação CIB nº 74, 23-06-2021, respectivamente). Diante da decisão colegiada com representantes da Secretaria de Estado da Saúde e dos secretários municipais de saúde, não haverá disponibilização programática dos insumos pelos níveis estadual e federal para a realização da campanha no estado de São Paulo.

O acesso à vacinação antirrábica canina e felina é universal, para todos os cidadãos, alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e é obrigação do responsável pela guarda e manutenção dos animais proporcionar a vacinação antirrábica anual.

Muito embora a vacinação antirrábica não venha ocorrendo regularmente desde 2018 no estado de São Paulo, a Raiva Canina se mantém sob controle desde 1997, quando foi diagnosticado o último cão que era portador do vírus rábico variante 2 (canina).

A situação epidemiológica atual da Raiva no estado de São Paulo já garante a declaração de "área livre da Raiva canina", e, por si só, já daria sustentabilidade à tese de não mais realização das campanhas de vacinação em massa de cães e gatos como estratégia de controle de situação de relevância em saúde pública.

A vacinação antirrábica em cães e gatos continua sendo acentuadamente indicada como medida de proteção individual dos animais; bem como as demais vacinas, os cuidados médicos, higiênicos, nutricionais, a socialização, o conforto, o controle da mobilidade e as demais necessidades dos animais, e fazem parte do conceito de posse responsável e bem-estar dos cães e gatos, que cabem exclusivamente aos seus cuidadores.

Seguindo a orientação contida nas deliberações, a municipalidade mantém no Centro de Controle de Zoonoses uma Sala de Vacinação de Rotina para atender cães e gatos nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 16h30.

Considerando a apresentação das informações solicitadas, o Centro de Controle de Zoonoses do Departamento Municipal de Saúde permanece à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CÉSAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista